



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 92/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso por Cota de Despesas e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES OBEDECENDO AO CONTIDO NO ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido na forma dos anexos integrantes deste Decreto o Cronograma Mensal de Desembolso por Cota de Despesas e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024.

Artigo 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2024, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas o Poder Legislativo e Executivo de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 10 da Lei 717, de 14 de setembro de 2023.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

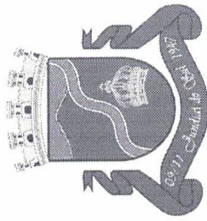
Jundiá do Sul, 29 de dezembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto extra
Em 04/01 de 2024

Edição: 3046



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

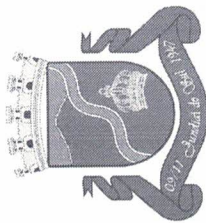
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiado.sul.pr.gov.br

JUNDIAÍ DO SUL
Município das 15 Horas

ANEXO II PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA BIMESTRAL EXERCÍCIO 2024

	Prevista	Prevista	Prevista	Total Prevista
1000 - RECEITAS CORRENTES				28.225.000,00
Receita				
1º bimestre	4.702.285,00	4.702.285,00	5º bimestre	4.702.285,00
2º bimestre	4.702.285,00	4.702.285,00	6º bimestre	4.713.575,00
1º bimestre	5.440.656,20	5.440.656,20	5º bimestre	5.440.656,20
2º bimestre	5.440.656,20	5.440.656,20	6º bimestre	5.453.719,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB				-4.432.000,00
1º bimestre	-738.371,20	-738.371,20	5º bimestre	-738.371,20
2º bimestre	-738.371,20	-738.371,20	6º bimestre	-740.144,00
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.059.500,00
1º bimestre	176.512,70	176.512,70	5º bimestre	176.512,70
2º bimestre	176.512,70	176.512,70	6º bimestre	176.936,50
1200 - CONTRIBUIÇÕES				180.000,00
1º bimestre	29.988,00	29.988,00	5º bimestre	29.988,00
2º bimestre	29.988,00	29.988,00	6º bimestre	30.060,00
1300 - RECEITA PATRIMONIAL				583.500,00
1º bimestre	97.211,10	97.211,10	5º bimestre	97.211,10
2º bimestre	97.211,10	97.211,10	6º bimestre	97.444,50
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS				44.000,00
1º bimestre	7.330,40	7.330,40	5º bimestre	7.330,40
2º bimestre	7.330,40	7.330,40	6º bimestre	7.348,00
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				25.816.200,00
Receita				
1º bimestre	4.300.978,92	4.300.978,92	5º bimestre	4.300.978,92
2º bimestre	4.300.978,92	4.300.978,92	6º bimestre	4.311.305,40
1º bimestre	5.039.350,12	5.039.350,12	5º bimestre	5.039.350,12
2º bimestre	5.039.350,12	5.039.350,12	6º bimestre	5.051.449,40
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB				-4.432.000,00
1º bimestre	-738.371,20	-738.371,20	5º bimestre	-738.371,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiado.sul.pr.gov.br



1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
2º bimestre		-738.371,20	4º bimestre	-738.371,20	6º bimestre
1º bimestre	90.263,88	3º bimestre	90.263,88	5º bimestre	90.263,88
2º bimestre	90.263,88	4º bimestre	90.263,88	6º bimestre	90.480,60
1º bimestre	24.990,00	3º bimestre	24.990,00	5º bimestre	24.990,00
2º bimestre	24.990,00	4º bimestre	24.990,00	6º bimestre	25.050,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL					
1º bimestre	24.990,00	3º bimestre	24.990,00	5º bimestre	24.990,00
2º bimestre	24.990,00	4º bimestre	24.990,00	6º bimestre	25.050,00
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1º bimestre	4.727.275,00	3º bimestre	4.727.275,00	5º bimestre	4.727.275,00
2º bimestre	4.727.275,00	4º bimestre	4.727.275,00	6º bimestre	4.738.625,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA					
1º bimestre	5.465.646,20	3º bimestre	5.465.646,20	5º bimestre	5.465.646,20
2º bimestre	5.465.646,20	4º bimestre	5.465.646,20	6º bimestre	5.478.769,00
Receita					
1º bimestre					
2º bimestre					
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB					
1º bimestre	-738.371,20	3º bimestre	-738.371,20	5º bimestre	-738.371,20
2º bimestre	-738.371,20	4º bimestre	-738.371,20	6º bimestre	-740.144,00
Total geral por entidade					
					28.375.000,00

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha 1000

Em 04/01 de 2024

Edição: 3046

Pag. 7

ECLAIR RAUÉN
Prefeito Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 92/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso por Cota de Despesas e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES OBEDECENDO AO CONTIDO NO ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido na forma dos anexos integrantes deste Decreto o Cronograma Mensal de Desembolso por Cota de Despesas e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024.

Artigo 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2024, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas o Poder Legislativo e Executivo de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 10 da Lei 717, de 14 de setembro de 2023.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de dezembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná.
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. nº 105/2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, a favor da Empresa Auto Posto São Miguel Ltda, com sede à Rua São Francisco nº. 919, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.409.756/0001-64, Inscrição Estadual nº 90919588-88, é único FORNECEDOR, que atua na Revenda de Combustíveis e derivados de Petróleo na cidade de JUNDIAÍ DO SUL- PR, para Aquisição de combustível (diesel, gasolina e aditivo), com abastecimento em bomba, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, para o exercício financeiro de 2024, a serem retirados conforme a necessidade, no valor estimado R\$ - 1.570.470,00 (um milhão quinhentos e setenta mil e quatrocentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, para atender os seguintes Departamentos; Executivo Municipal, Departamento de Administração, Depto de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Habitação/Urbanismo e Saneamento, Departamento de Transporte, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE
Jundiá do Sul - PR, 03 de janeiro de 2024
Eclair Rauén
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR

TERMO DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Fica as empresas:

Empresa M.C. Ronqui Construtora Ltda. CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62, situado na Avenida Vidal Lourenço, 495, Bairro Parque Industrial, cidade de Andaraí - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, inscrita no, neste ato representada pela Senhora Márcia Cristina Ronqui, inscrita no CPF 025.512.739-19, RG 6.820.378-3 SSP/PR, protocolo n. 594/2023, no dia 27/12/2023, às 09h21min.
Empresa Marendra Engenharia Ltda, CNPJ Nº 41.513.768/0001-46, situado na Rua Augusto Guerino, n. 690, bairro Portal de Versalhes 1, em Londrina - PR, Estado do Paraná, CEP: 86.057-240, representada pela Senhora Grazielle Marendra da Silva, inscrita no CPF 059.140.849-03, RG 9.861.326-9 SSP/PR, protocolo n. 595/2023, no dia 27/12/2023, às 09h29min.
Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, situado na e foro na Rodovia PR 422 Km 53, s/n, Bairro Parque Industrial, cidade de Tomazina - Estado do Paraná, CEP: 84.935-000, inscrita no, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Almeida de Oliveira, inscrita no CPF 122.226.639-38, RG 13.387.063-6 SSP/PR, protocolo n. 595/2023, no dia 27/12/2023, às 09h29min.

CONVOCADAS com a finalidade que as mesmas compareçam na sede da prefeitura municipal de Jundiá do Sul - PR, localizada na Praça Pio X, 260, bairro Centro, no dia 05 de janeiro de 2024, às 09h30min, para a ABERTURA e ANÁLISE dos documentos nos envelopes 01 e 02, devidamente protocolados junto a Administração Municipal.

Objeto para Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 23.250,55 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho, atendendo o Termo de Convênio Nº 565/2023-SECID, que Entre Si Celebrou o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Jundiá do Sul.

No caso do não atendimento a CONVOCAÇÃO será realizado ABERTURA e ANÁLISE dos documentos pela Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 105/2023.

Jundiá do Sul- PR, 03 de janeiro de 2024.

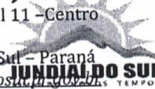
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Walderlei Leme Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação
Bruna de Souza Gaspar
Membro
Jussinéia Aparecida Leite
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DE COTAS DE DESPESAS
EXERCÍCIO 2024

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
---------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------